



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 360, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Pregoeiros Oficiais e membros da Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Dom Silvério os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I. Roberta Barcellos Guimarães;
- II. Dayani Sebastiana Magalhães Coelho;

Art. 2º. Ficam designados para poderem atuar na condição de membro de Equipe de Apoio ao Pregão os servidores indicados no art. 1º e, ainda as servidoras Giciane dos Santos Machado, Sabrina Micaela Berlany Luis da Cruz e Fabíola Custódio Lana.

§1º. Fica designado como suplente da Equipe de Apoio ao Pregão o servidor José Maria de Barcellos.

Parágrafo Único: Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, na forma indicada pelo Pregoeiro que atuar oficialmente em cada procedimento licitatório.

Art. 3º. Fica delegada aos servidores designados Pregoeiros pelo art. 1º a atribuição de expedição dos editais de licitação na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou na eletrônica.

§1º. A expedição do edital de licitação será praticada por um único pregoeiro e não será realizada de forma conjunta e simultânea por mais de um Pregoeiro Oficial.

§2º. Além da atribuição de expedição do edital, caberá a cada um dos Pregoeiros Oficiais quando da efetiva atuação em determinado procedimento, a prática das funções ordinárias atinentes ao pregão presencial ou eletrônico, tais como:

- I.- conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar os pedidos de esclarecimentos ao edital, bem como receber, examinar e decidir as impugnações ou submete-las à decisão superior, de acordo com regulamento próprio,
- III- verificar a conformidade da documentação de habilitação e da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, realizando o julgamento da proposta e da habilitação;
- IV - coordenar a sessão pública e a recepção de lances;